

6	RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES	019.018.611- 98	CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL, DAS-6, DA SGG
7	RODRIGO SOUZA AIRES FLEURY DE LEMOS	005.096.071- 79	ASSESSOR A3, DA SEAD, COM LOTAÇÃO NA SGG
8	VICTOR HUGO SANTOS ADÃO	045.326.631- 21	ASSESSOR A4, DA SEAD, COM LOTAÇÃO NA SEDI
9	WIARA ALMEIDA PIMENTA	014.992.911- 08	ASSESSOR ESPECIAL AE1, DA SEAD

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1° do Decreto n° 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 23 de junho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 185646

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

- I exonerar MIRIAN FONTOURA MOREIRA, CPF/ME nº 722.230.900-44, do cargo em comissão de Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás, DAID-10, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, lotada no Instituto Tecnológico de Goiás, unidade Léo Lince do Carmo Almeida, Goiânia GO;
- II exonerar GERALDO GOMES GERAIS JÚNIOR, CPF/ME nº 387.811.311-00, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, da Agência Brasil Central ABC, e nomear MIRIAN FONTOURA MOREIRA, CPF/ME nº 722.230.900-44, para exercê-lo;
- III exonerar MARCUS LEANDRO NASCIMENTO, CPF/ME nº 860.208.891-49, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARCOS MENDONÇA MOITINHO, CPF/ME nº 549.666.391-15, para exercê-lo; e

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 23 de junho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 185647

Controladoria Geral do Estado - CGE

Instrução Normativa nº 002/2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, § 1°, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019; e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Estadual nº 18.025/13 - Leis de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Manual de Classificação das Informações Sigilosas, na forma do Anexo desta Instrução Normativa

Parágrafo único - Aplicam-se aos órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Goiás, os dispositivos desta instrução.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão proceder a classificação de suas informações sigilosas nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº. 18.025/13 e do Decreto Estadual nº 7.904/13 e em consonância com as diretrizes estabelecidas neste manual.

Parágrafo único. O Manual de Classificação das Informações Sigilosas estará disponível em meio eletrônico, no Portal da Tranparência - Goiás Transparente > Acesso à informação > Transparência (http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/institucional/acesso-a-informacao) e na página da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (http://www.controladoria.go.gov.br/cge/biblioteca/manuais-cge).

- Art. 3° Fica a Superintendência de Transparência responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e atualização do Manual.
- Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês junho de 2020.

Henrique Moraes Ziller Secretário-Chefe

Protocolo 185600

Vice Governadoria

Portaria 70/2020 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de n.º 9.446, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual n.º 9.449, de 7 de junho de 2019, que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados vem oportunizando a articulação institucional entre órgãos da Administração Pública, alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

Considerando que impacto das Políticas Públicas se desenvolvem pela complementariedade entre os órgãos de todos os setores governamentais, gerando economicidade, celeridade nos processos e preservação do interesse público;

Considerando que existem lacunas em projetos de desenvolvimento cultural, artístico, turístico e educacional que podem e devem ser sanadas em conjunto;

Considerando que as lacunas desses setores devem ser sanadas visando promover atividades que garantam a difusão da cultura, do turismo, do esporte lazer e da educação em um trabalho conjunto dos Órgãos Estaduais que tenham relação direta e indireta com essa pauta;

Considerando a necessidade de compor uma Força-Tarefa para a integração das Secretarias da Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, bem como, da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, especialmente face ao atual contexto da pandemia, o qual nos direciona para o planejamento de ações coordenadas e proativas, no curto, médio e longo prazo, com melhor aproveitamento dos recursos e potencialidades disponíveis;

Considerando as indicações constantes no Ofício nº 321/2020 - GOIAS TURISMO, Ofício nº 7295/2020 - SEDUC, DESPACHO Nº 132/2020 - SUPEL- 17591, Ofício nº 390/2020 - SECULT todos no processo SEI 202018037003245.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas à execução dos projetos prioritários que irão proporcionar o desenvolvimento da educação, cultura, turismo, esporte e lazer no Estado de Goiás, sendo integrada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF/MF	CARGO	ÓRGÃO
João Batista Turíbio de Sena	467.838.061- 20	Gerente de práticas esportivas, paradesportivas e paralimpicas	Secretaria de Esporte e Lazer
Daphne Domingues Stival	565.905.801- 97	Professor IV	Secretaria de Esporte e Lazer
Alexandrina Alves Silva	022.148.241- 54	Líder de área ou Projeto - LAP	Goiás Turismo
Giovanna Adriana Tavares	434.728.001- 78	Assistente de Gestão Administrativa	Goiás Turismo
Patricia da Silva Ribeiro	865.413.231- 00.	Assessor A3	Goiás Turismo
Raimunda Almeida dos Santos Velásquez	700.060.671- 15	Gerente de Planejamento	Secretaria de Estado da Educação
Patrícia Pereira Silva	890.111.711- 87	Gerente de Projetos Extracurriculares de Desporto Educacional, Arte e Educação.	Secretaria de Estado da Educação
Luz Marina de Alcântara	690.703.931- 15	Gerente de Arte e Educação	Secretaria de Estado da Educação
Bruna da Câmara Pinto Cremonesi	024.144.671- 69	Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Secretaria de Estado da Educação
Sueid Mendonça Carvalho	347.251.801- 49	Professora P III	Secretaria de Estado da Educação
Marcos Rabelo Holanda Camarano	833.885.401- 87	Gerente da Segurança Escolar	Secretaria de Estado da Educação
Agda Mara Ramos	692.230.411- 04	Professora P IV	Secretaria de Estado da Educação
Danilo Reginaldo Amador	463.169.221- 91	Professora P III	Secretaria de Estado da Educação
Bruno Netto do Espirito Santo	095.695.317- 46	Assessor Especial	Vice- Governadoria
Madson Rodrigues Ribeiro	833.873.311- 34	Gestor Governamental	Vice- Governadoria
Wanderson Junho Gomes dos Reis	078.682.891- 49	TC BM QOC	Vice- Governadoria

Luciano de Lion Mendes Pimentel	018.344.571- 65	1º Ten BM	Vice- Governadoria
Aistein Alves Oliveira	012.103.561- 12	Cb BM QP/C	Vice- Governadoria
Marina Cardoso Remy	014.691.641- 75	Assessora A4	Vice- Governadoria
Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	956.167.051- 87	Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura	Secretaria de Estado da Cultura
Paula Caroline de Siqueira Dunck	865.413.231- 00	Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos	Secretaria de Estado da Cultura
Edivalde Ribeiro do Prado	124.896.201- 00	Superintendente de Gestão Integrada	Secretaria de Estado da Cultura
Mara Publio de Souza Veiga Jardim	227.565.311- 20	Superintendência do Centro Cultural Oscar Niemeyer	Secretaria de Estado da Cultura

Art. 2º O objetivo da Força Tarefa será analisar e fortalecer os instrumentos de promoção do desenvolvimento do Estado de Goiás, aperfeiçoando as estratégias centradas na criação de uma política de difusão de cultura, turismo, educação, esporte e lazer, com interface às metas prioritárias do Programa Goiás de Resultados.

Art 3º A Força-Tarefa terá até 24 de junho de 2020 para apresentar seu plano de ação.

 $\mbox{\bf Art}~\mbox{\bf 4}^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LINCOLN TEJOTA Vice-Governador

Protocolo 185504

